



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.935, DE 27 DE MARÇO DE 2014

“Derroga a Lei nº. 2.911, de 04 de novembro de 2013, em seu Art. 2º, para correção de erro material”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica derogada a Lei nº. 2.911, de 04 de novembro de 2013, em seu Artigo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - De acordo com o artigo anterior, relacionamos abaixo os lotes, quadras e nomes dos Donatários em questão:

QUADRA 12

Lote 12 Quadra 12 a Paulo Roberto de Melo – CPF nº 756.389.916-20”

Parágrafo único: As demais disposições deste artigo, não atingidas pela presente, permanecem inalteradas.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 27 de março de 2014.

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 11 / 04 / 14, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Fundador Responsável

PF Paula Soares Knop
Escriturária
CPF 076.795.916-79


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ

Prefeito Municipal


HEDÍLSON FERREIRA SANÁBIO
Secretário Municipal de Administração